

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para o momento a que estamos a viver, perante os dois documentos “Resolução do conselho de Ministros n.º 88-A/2020 e n.º 89-A/2020”, elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente;

- A coordenação, monitorização e divulgação de informação
- Os procedimentos a dotar de forma a conter a propagação da doença junto da comunidade, residentes e visitantes dos cemitérios locais
- Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da DGS.

As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

O recinto é próprio, onde se desenvolvem as atividades relacionadas com os cemitérios; inumações, transladações, cerimónias fúnebres, arranjos de flores, limpezas e outras atividades de manutenção e conservação de jazigos e campos. O espaço tem um potencial de aglomeração de um elevado número de pessoas em momentos especiais, como é o Dia de todos os Santos, Natal e outros, o que leva a um aumento de forma exponencial de todos os aspetos de vulnerabilidade e transmissão de doenças, como é o caso da COVID 19.

Nos cemitérios estão identificados os seguintes espaços:

- Espaços comuns
- Capela para cerimónias fúnebres
- Sala de arranjos florais (só em Ílhavo)
- Escritório e Zona de recolha com WC 's para Funcionários (só em Ílhavo)
- Wc 's públicos

Divulgação

- Divulgação do Plano nos sítios da Freguesia e site
- Divulgação da informação sobre as medidas de prevenção a todos os intervenientes
- Disponibilizar solução de base alcoólica de desinfeção em diferentes pontos do cemitério
- Monitorizar e acompanhar a situação.

Concidadãos

- Uso de Máscara obrigatório, em complemento poderá ser utilizada a viseira ou os dois em simultâneo
- É aconselhável o uso de Luvas descartáveis
- É aconselhável ser portador de uma solução alcoólica pessoal de desinfecção
- Não é permitida a partilha de equipamentos de proteção ou utensílios
- Existe a disponibilização de soluções líquidas de base alcoólica, para os colaboradores e concidadãos nas entradas dos cemitérios, WC 's e Capela
- Existe a desinfecção e higienização dos espaços comuns e dos WC 's com maior frequência
- Deve ser feita a verificação dos níveis nas saboneteiras e igualmente nos dispensadores de toalhas de mão
- Os serviços a prestar pelos nossos funcionários devem ser feitos com equipamentos de proteção adequados a cada circunstância
- O atendimento deverá ser devidamente ordenado
- As entradas não devem ser comuns. Deve existir um sentido de entrada e outro de saída, permitindo assim que as pessoas não se cruzem
- Dentro dos cemitérios, o ideal será circular sempre pela direita nos espaços pedonais existentes
- Na utilização dos pontos de águas impróprias e próprias para consumo, devem ser desinfetadas as mãos antes e após a utilização. Ambas não devem ser consumidas por humanos
- Não é permitida a permanência do concidadão no interior dos cemitérios, por períodos superiores a 15 minutos
- As visitas devem ser rápidas e objetivas, diminuindo assim o tempo de diálogo e presença no espaço
- Não é permitida a presença de mais de 5 pessoas por campa ou jazigo
- Devem manter o distanciamento físico, quando não são elementos da mesma família.

Informação Pública

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de prevenção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença.

Estes materiais vão estar nos cemitérios e em outros locais importantes, para o conhecimento de toda a comunidade.